

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO - CGC. 82.892.373/0001-89
FONE (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333
88190-000 - GOV. CELSO RAMOS - SC


LEI Nº 436/97

Contrata pessoal por prazo determinado e dá outras providências.

ANISIO ANATOLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo determinado de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de contratação, (01) Telefonista.
- Art. 2º - O salário do referido profissional será igual ao do Profissional concursado.
- Art. 3º - O reajuste do salário do profissional será de acordo com o aumento do funcionalismo municipal.
- Art. 4º - O Regime Jurídico do Profissional acima será de acordo com o Regime Administrativo.
- Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.
- Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC., 08 de Maio de 1997.


ANISIO ANATOLIO SOARES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.